



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA N.º. 15.033/10.

**PAULO CÉSAR NEME**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37 "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

#### RESOLVE:

**DETERMINAR** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar os fatos denunciados pelo munícipe José Mauricio de Faria de que na data de 26/07/2010 o veículo caminhão Ford/1200, cor azul, placas BFW3998 conduzido pelo servidor REGINALDO LUIS PEREIRA colidiu com seu veículo Ford Fiesta placa CHG1173 que estava estacionado na via pública. Estiveram no local: Sr. Luiz Francisco de Lima, Sr. Waldemir Viera, Sra. Maria Guiomar, Sra. Telma Venditi, Sr. André Philipini.

Diante do exposto, o servidor teria infringido os seguintes dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lorena:

**"ARTIGO 213 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:**

(...)

**V – incontinência pública, conduta escandalosa ou embriaguez habitual;**

(...)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

**X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;**

**(...)**

**XIII – transgressão ao artigo 200, incisos X a XXIII.”**

Ao final, tal infração poderá acarretar ao indiciado as penalidades do Estatuto dos Servidores Públicos de Lorena.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

P.M. de Lorena, 17 de setembro de 2010.

  
**PAULO CÉSAR NEME**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal